

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV – E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA**

**I – CONTRATANTE:** “**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV**”, Pessoa Jurídica, autarquia do Município, com sede à Avenida Amélia Fukuda nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Moisés Bento da Silva Júnior**, Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 51/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.473.211-00 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paris, nº. 37, Centro, neste município, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – CONTRATADA:** **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua México, n.º 135, Bairro Parque Dom Pedro, Morro Agudo/SP, CEP 14640-00, inscrita no CNPJ/MF nº 16.894.007/0001-72, representada pela Sr **Jardel Ricardo de Paula Paes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua México, 135, bairro Parque Dom Pedro, Morro Agudo/SP, - CEP 14640-00, portador da Célula de Identidade RG nº 25456431 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 223.236.258-29.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55, inciso III e 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**IV – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor Presidente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 015/2023 – Dispensa Limite nº. 010/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES CONTRATUAIS”**

4.1 – O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO de R\$ 2.974,20 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de **R\$ 594,84 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total contratual em **R\$ 16.960,15 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos)**.

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 05 (cinco) meses, contados a partir de **27/10/2025 até o dia 26/03/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*Naviraí (MS), 16 de outubro de 2025.*

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**  
*Diretor Presidente e Ordenador de Despesas*  
*Conf. Decreto nº. 61/2024*  
*Contratante*

**JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**  
*Pela Contratada*

*Testemunhas:*

**ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA**  
*MATRICULA 36005*

**GEISIANE BATISTA PRATES**  
*Fiscal do Contrato*